GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídica

Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º nº 13-2019

Ata de Registro de Preços n° **13/2019**, decorrente do Pregão Eletrônico PE 10/2019 que entre si celebram **CEASA/DF** e a **GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA**

Processo nº 00071-00000817/2019-17

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, as **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CEASA/DF**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG n° 536.454 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 259.304.941-34, e de outro lado, doravante denominada (o) **GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA**, CNPJ n° 11.114.463/0001-09, com sede comercial em Colônia Agrícola, Vicente Pires, Rua 03 Chácara 29, lt. 18, Taguatinga, Brasília-DF, CEP n° 72.110-800, telefone/fax: (61) 3397-1069, e-mail: grafica@fefgrafica.com.br, representada neste ato pela Sócia Administradora Sra. **MARYANNE DE ASSUNÇÃO SAMPAIO DA COSTA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI nº 1.921.821 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 726.694.541-00, residente e domiciliada em Quadra 102, Lt. 03, bloco C, Apartamento 803, Edifício Atlâncito Norte, Águas Claras - DF, CEP: 71.907-000 resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Procedimento

2.1 - O presente instrumento de Ata de Registro de Preços obedece aos termos da lei 13.303/2016 (leis das estatais), do art. 15, inciso II, da lei nº 8.666/1993; lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação denominada pregão); Decreto Federal nº 3.555/00 (regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão); Decreto Federal n. 7.892/2013 (regulamenta o sistema de registro de preços); Decreto nº 5.450/2005 (regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão na forma eletrônica), Decreto Distrital n. 39.103/2018 (regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão no âmbito do Distrito Federal) e demais normas legais aplicáveis, e de tudo o que consta no processo administrativo nº **00071-00000817/2019-17**, independente de transcrição.

Cláusula Terceira – Do Objeto

3. – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços gráficos de produção de materiais em meio impresso e eletrônico, abrangendo editoração eletrônica e programação visual, produção de material pelo sistema digital e/ou off-set e impressão de banners em policromia sobre lona vinílica (gloss-film) e impressão em lona vinílica adesiva, em atendimento às necessidades da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A (CEASA-DF), conforme quantidades, descrição e prazos contidos no Termo de Referência 12 (27503877), no Edital (29460363), da Proposta da Contratada (30241934), lei 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 (aplicação subsidiária), Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislação e suas alterações, que passam a integrar o presente Termo.

3. – A existência de preços registrados não obriga as CEASA/DF a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie.

3. – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão de Registro de Preços, do Termo de Referência 12 (27503877) e da proposta da contratada presente nos autos juntamente a

habilitação da empresa (30241934), prevalecendo os primeiros.

Cláusula Quarta – Dos Preços Registrados

4.1 - A estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da ata de registro de preços consta no Termo de Referência 12 (27503877) e na Proposta da Contratada presente juntamente com a habilitação (30241934).

LOTE ÚNICO - SERVIÇOS GRÁFICOS						
Item	**Descrição**	**Especificação**	**Tiragem mínima**	**QTD.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Folder Mod 01	Formato aberto: 210 x 300 mm – Papel couché liso ou fosco – 170g/m² - impressão 4/4 - Acabamento: refile e dobra	500	15000	R$ 0,90	R$ 13.500,00
2	Folder Mod 02	Formato aberto: 200 x 210 mm – Papel couché liso ou fosco – 170g/m² - impressão 4/4 - Acabamento: refile e dobra.	500	6000	R$ 0,90	R$ 5.400,00
3	Folder Mod 03	Formato aberto: 630 x 300 mm – Papel couché liso ou fosco – 230g/m² - impressão 4/4 – Acabamento: aplicação de verniz localizado, BOPP, refile e dobras.	250	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
4	Folder Mod 04	Formato aberto: 300 x 420 mm – Papel couché liso ou fosco – 170g/m² - impressão 4/4 Acabamento: refile e dobra.	250	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
5	Cartilha Mod 01	Formato aberto: 200 x 210 mm, formato fechado: 100 x 210 mm, capa em papel couche liso ou fosco 230g, miolo Papel couché liso ou fosco – 115 g/m² - impressão: 4/4 – acabamento: refile, dobra grampo (Até 16 páginas)	500	5000	R$ 2,00	R$ 10.000,00
6	Cartilha Mod 02	Formato aberto: 300 x 210 mm – formato fechado: 150 x 210 mm, capa em papel couche liso ou fosco 230g, miolo Papel couché liso ou fosco – 115 g/m² - impressão: 4/4 – acabamento: refile, dobra, grampo (Até 16 páginas)	500	8000	R$ 2,50	R$ 20.000,00
7	Cartilha Mod 03	Formato aberto: 300 x 210 mm – formato fechado: 150 x 210 mm, capa em papel couche liso ou fosco 230g, miolo Papel couché liso ou fosco – 115 g/m² - impressão: 4/4 – acabamento: refile, dobra, grampo (De 20 a 36 páginas)	500	8000	R$ 3,00	R$ 24.000,00

8	Cartilha Mod 04	Formato aberto: 420 x 210 mm – formato fechado: 210 x 210 mm, em papel couche liso ou fosco170g - impressão: 4/4 – acabamento: refile, dobra, grampo (Até 16 páginas)	500	4000	R$ 3,50	R$ 14.000,00
9	Folheto Mod 01	Formato: 150 x 210 mm – Papel couché liso ou fosco - 115 g/m² - impressão 4/4 - acabamento: refile.	500	5000	R$ 0,70	R$ 3.500,00
10	Folheto Mod 02	Formato: 100 x 210 mm – Papel couché liso ou fosco - 115 g/m² - impressão 4/4 - acabamento: refile.	500	4000	R$ 0,70	R$ 2.800,00
11	Cartão de Visita	Formato: 90 x 50 mm – Papel couché liso ou fosco – 300 g/m² - impressão 4/4 - acabamento: laminação BOPP 02 dois lados, com verniz localizado. Dados Variáveis.	100	3000	R$ 0,50	R$ 1.500,00
12	Agenda	Formato: Fechado 160X 230 mm, capa em cartão duo design 350g -impressão 4X4, miolo com 380 páginas, sendo 8 iniciais, 12 aberturas de meses e 8 finais, sendo todo o miolo em OFSSET 90g e as laminas inicias dos meses em couché 115g. Acabamento: alceamento, intercalação e wire-o com colocação de bolso plástico de polipropileno.	1000	3000	R$ 16,18	R$ 48.540,00
13	Caderno de anotações	Capa formato 151 x 145 mm em cartão duo design 350g – impressão 4x4. Miolo 145x100 mm em papel offset 75g/m² com 96 folhas - Acabamento: refile, furo quadrado, alceamento, intercalação, wire-o e elástico.	100	3000	R$ 11,21	R$ 33.630,00
14	Crachá p/ Eventos	Formato: 100 x 150 mm – Papel couché liso ou fosco – 230 g/m² - acabamento: dados variáveis, furo e cordão. Impressão 4/0.	20	500	R$ 1,49	R$ 745,00
15	Blocos Mod 01	Formato: 150 x 210 mm – Papel offset 75 g/m² - impressão 4/0, (40 folhas), capa em cartão supremo 170g com laminação BOPP , acabamento: picotado, colado a quente.	250	1500	R$ 2,52	R$ 3.780,00
16	Blocos Mod 02	Formato: 150 x 210 mm – Papel offset 75 g/m² - impressão 1/0 - acabamento: cola (40 folhas).	250	1500	R$ 1,90	R$ 2.850,00
17	Certificado/Diploma (com dados variáveis)	Formato: 210 x 297 mm – Papel couché liso ou fosco ou reciclado – 230 g/m² - impressão 4/1 – acabamento: refile.	10	500	R$ 1,50	R$ 750,00

18	Boletim	Formato aberto: 297 x 420 mm – formato fechado: 297 x 210 mm – Papel couché liso ou fosco 230 g/m² - acabamento: laminação BOPP brilho ou fosco – impressão 4/4. Miolo: Papel couché liso ou fosco – 115 g/m² - impressão 4/4 – acabamento: grampo tipo canoa - Até 64 páginas.	20	400	R$ 56,00	R$ 22.400,00	
19	Catálogos Diversos	Capa: formato aberto: 210 x 300 mm – formato fechado: 210 x 150 mm – Papel couché liso ou fosco 230 g/m² - acabamento: laminação BOPP brilho ou fosco – impressão 4/4. Miolo: Papel couché liso ou fosco – 115 g/m² - impressão 4/4 – acabamento: grampo tipo canoa - Até 52 páginas.	200	6000	R$ 18,00	R$ 108.000,00	
20	Calendário Mesa	Base em cartão tríplex 350g impresso em 4/4, formato aberto 42X21cm, mais 13 laminas impressas em couché fosco, 170g 4/4, formato 14,5X 21cm, Acabamento: alceado, intercalado, base vincada e wire-o.	1000	3000	R$ 2,50	R$ 7.500,00	
21	Calendário Parede	Formato 420x640 mm - Papel couché fosco ou brilho, 170g 4/4, Acabamento: refile e furo	1000	3000	R$ 1,00	R$ 3.000,00	
22	Cartaz Modelo 01	Formato: 420 x 600 mm – Papel: couché liso ou fosco 170 g/m² - impressão 4/4 – acabamento: refile.	250	3000	R$ 2,50	R$ 7.500,00	
23	Cartaz Modelo 02	Formato: 300 x 420 mm – Papel: couché liso ou fosco 170 g/m² - impressão 4/4 – acabamento: refile.	250	3000	R$ 2,00	R$ 6.000,00	
24	Risque-Rabisque	Formato fechado 46x32cm e aberto 64x46, com capa em cartão supremo 170g 4X0 cor e miolo com 15 folhas em OFF SET 90g 4/0 cor. Acabamento: laminação BOPP brilho ou fosco na capa. Miolo com picote / serrilha em todas as folhas, alceado e com lombada quadrada e cola PUR, capa vincada.	250	2000	R$ 10,00	R$ 20.000,00	
25	Pasta p/ Eventos	Formato aberto: 475 x 430 mm – formato fechado: 230 x 320 mm – Papel Cartão supremo 170 g/m² - impressão 4/0 – acabamento: refile, dobra, faca de corte, corte e vinco, bolso colado, laminação BOPP.	100	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00	
26	Resma/Picote	Resma de papel A4, 210x297mm, Sulfite 75g, reciclado, embalagem com 500 folhas.	10	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00	

27	Placa ID Setor	Placa de sinalização 30 x 10em PVC com aplicação de adesivo em impressãodigital 4/4.	1	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00	
28	Placa ID beneficiários	Placa de identificação de beneficiários dos programas sociais 60 x 40em PVC com aplicação de adesivo em impressãodigital 4/4.	1	500	R$ 38,00	R$ 19.000,00	
29	Banner	Impressão em policromia sobre lona vinílica – acabamento em bastão ou corda ou colocação de ilhós – unidade de fornecimento: metro quadrado, valor m2.	m²	500	R$ 48,00	R$ 24.000,00	
30	Adesivo	Impressão em policromia sobre vinil adesivo – unidade de fornecimento: metro quadrado valor m2.	m²	500	R$ 48,00	R$ 24.000,00	
31	Plotagem	Impressão em policromia sobre papel sulfite 90g – unidade de fornecimento: metro quadrado valor m2.	m²	500	R$ 38,00	R$ 19.000,00	
VALOR TOTAL					**R$ 476.895,00**		

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1- O valor total estimado para todos os grupos, durante a vigência desta Ata, é de **R$ 476.895,00 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa cinco reais)**, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) respectivo(s);

5.2- Nos preços estimados estão inclusas todas as despesas concernentes à prestação de serviço, tais como mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários à realização dos serviços, fornecimento de certidões e documentos, impostos, encargos sociais, taxas, etc.;

5.3- Os preços registrados são fixos e irreajustáveis por 12 (doze) meses, contado a partir da apresentação da proposta na licitação, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico.

Cláusula Sexta – Da Execução da Ata

6.1 - Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico (29460363) por Registro de Preços e seus anexos, e do Termo de Referência 12 (27503877).

Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência da ata de Registro de Preços

7.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, observadas as demais disposições de Edital de Pregão Eletrônico(29460363), Termo de Referência 12 (27503877), da Proposta (30241934) e legislação correlata, com suas respectivas alterações.

Cláusula Oitava – Do Controle e das Alterações de Preços

8.1- Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na legislação correlata ou de redução dos preços praticados no mercado;

8.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, art. 81, §6º da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

8.3- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CEASA/DF para alteração, por

aditamento, do preço da Ata.

Cláusula Nona – Do Cancelamento do Registro de Preço

9.1 - O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa Edital de Pregão Eletrônico (29460363):

I) A pedido, quando:

a)Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado

II) Por iniciativa das CEASA/DF:

a)Quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b)Quando o detentor da ata não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c)Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d)Quando o detentor da ata não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Quando o detentor da ata se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, as CEASA/DF farão o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

Cláusula Décima - Do Cancelamento Automático do Registro de preços

10.1-- A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será

cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência, estipulado Cláusula Décima Terceira desta Ata; e

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

Cláusula Décima Primeira - do Pagamento

11.1 - Os pagamentos serão efetuados pelas CEASA/DF em até 30 dias, contados da data de protocolização da documentação fiscal, desde que de acordo com o aprovado por ela, e em conformidade com o disposto no Edital de Pregão Eletrônico (29460363).

Cláusula Décima Segunda - Das Sanções Administrativas

12.1 - O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

Cláusula Décima Terceira - Da Autorização para a Contratação

13.1 - A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

14.1 - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Cláusula Décima Quinta– Disposições finais

15.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão os termos da lei 13.303/2016, da lei nº 8.666/1993 (de forma subsidiária); lei nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555/00; Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Distrital n. 39+103/2018 e demais normas legais aplicáveis, e de tudo o que consta no processo administrativo nº 00071-00000817/2019-17, independente de transcrição.

Cláusula Décima Sexta– Da Ouvidoria de Combate à Corrupção

16.1 – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

Brasília, _____/ _____/ 2019

PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
_____ **WILDER DA SILVA SANTOS** Presidente	_____ **MARYANNE DE ASSUNÇÃO SAMPAIO DA COSTA** Representante legal contratada
TESTEMUNHAS	
_____ CPF:	_____ CPF:

Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 01/11/2019, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 04/11/2019, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **30780402** código CRC= **0ABFF1FB**.